



Câmara Municipal de Salto.

13.320-900 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO N° 05/98

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão ordinária realizada em 13 de outubro de 1.998, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - A Câmara Municipal de Salto, através de seus vereadores, far-se-á representar no XVIII CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, à realizar-se no período de 20 a 22 de outubro de 1.998, na cidade de Fortaleza/CE.

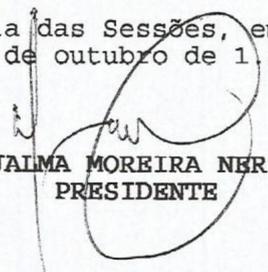
Parágrafo Único - Não serão computadas faltas aos vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias em que coincidirem com a participação dos mesmos no referido Congresso.

ARTIGO 2° - Os vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no XVIII CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
13 de outubro de 1.998


-DJALMA MOREIRA NERI-
PRESIDENTE